

DECRETO Nº1.608 DE 18 DE Outubro DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

CONSIDERANDO o Parágrafo único, do art. 14, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV,

DECRETA:

Art. 1º O Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV tem a seguinte estrutura organizacional básica:

- I Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho de Administração de Previdência Social CAPS;
 - b) Conselho Fiscal CONFIS:
 - c) Comitê de Investimentos COIN.
- II Órgãos de Direção:
 - a) Diretoria da Presidência DIPRE;
 - b) Diretoria de Previdência DIPREV:
 - c) Diretoria de Administração e Finanças DAF.

Ju



III - São órgãos vinculados à Diretoria da Presidência:

- a) Chefia de Gabinete GAB;
- Assessoria Administrativa e Apoio aos Conselhos -ASADAC;
- c) Procurador Jurídico PROJUR;
- d) Controle Interno CI;
- e) Assessoria de Comunicação da Previdência Social ASCOMPREV;
- f) Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão ASPLANEG;
- IV São órgãos vinculados à Diretoria de Previdência:
- a) Divisão de Atendimento ao Público e Instrução de Processos Previdenciários - DATIP;
 - Divisão de Concessão e Manutenção de Benefícios DICOMAB;
 - c) Divisão de Relacionamento com Segurados e Beneficiários DIRESEB;
 - V São órgãos vinculados à Diretoria de Administração e Finanças:
 - a) Divisão Administrativa DIADM;
 - b) Divisão Contábil e Financeira DICONF;
 - c) Divisão de Investimentos DINVEST:
 - d) Divisão de Tecnologia da Informação DITI.

Ja



Art. 2º Os órgãos integrantes da estrutura básica do Instituto de Previdência distribuem-se e relacionam-se entre si conforme as vinculações constantes no organograma inserindo no Anexo Único, que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. As atribuições dos órgãos e setores que compõem a estrutura básica do RBPREV serão definidas em Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 661, de 01 de março de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 18 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri Prefeita de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.

N. 13661 DE 21 110 119

Pán. Nº: 46 e 47



ANEXO ÚNICO

